



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1323/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2010, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.122 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE
Ficha: 401 – 333714100000 - Contribuições.....R\$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 010000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção dos Veículos da Saúde
Ficha: 214 – 333903900000 - Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de março de 2010.


Ronaldo Martins Prudêncio
Prefeito Municipal